



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18

| <input type="checkbox"/> COMPRAS | <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS | <input type="checkbox"/> OBRAS | <input type="checkbox"/> OUTROS | | |
|---|---|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| DO OBJETO Contratação de empresa para shows musicais, para realização dos encontros semanais dos idosos do município de Jupiá, Santa Catarina. Os quais acontecerão durante todo o ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social. | | | | | |
| SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Administração. | | | | | |
| SOLICITAÇÃO Nº: 452 | | | | | |
| DA CONTRATADA: MARCELI BOLZAN GRZESCAK CNPJ: 34.521.631/0001-78 | | | | | |
| DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais) referente a realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo. | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | GRUPO MUSICAL: AMIZADE VIOLEIRA, REPRESENTADO PELA MARCELI BOLZAN GRZESCAK, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS SEMANAIS DO GRUPO DOS IDOSOS. | EVENTO | 23 | 450,00 | 10.350,00 |
| | | | | Total | 10.350,00 |
| O pagamento será efetuado conforme boleto ou em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais. | | | | | |
| DO FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, inciso II, F da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. | | | | | |
| DA JUSTIFICATIVA A contratação do grupo musical para animar os encontros semanais dos idosos (os quais são abertos para a participação de todos os idosos com idade igual ou superior a 55 anos) é necessário pois esses encontros oferecem uma oportunidade para os idosos socializarem, além de a dança proporcionar exercícios físicos, que beneficiam a saúde física e também mental. | | | | | |
| DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA A contratação de um grupo musical regional incentiva e valoriza os talentos da região, promovendo a cultura e a arte local e regional. Além de possuir grande aprovação e preferência pelo grupo de idosos. | | | | | |
| DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: | | | | | |
| Despesa | Recurso | Natureza | | | |
| 99 | 1.500 | 3.3.90 | | | |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para a contratação em epigrafe, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, aprovo a realização da despesa.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Jupiá SC, 25 de julho de 2024.

Anexo deste edital

Anexo I – Termo de Referencia



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais, para realização dos encontros semanais dos idosos do município de Jupiá, Santa Catarina. Os quais acontecerão durante todo o ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA/ESPECIFICAÇÃO | UND.MEDIDA | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|------|----------------|----------------|
| 1 | GRUPO MUSICAL: AMIZADE VIOLEIRA, REPRESENTADO PELA MARCIELI BOLZAN GRZESCAK, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS SEMANAIS DO GRUPO DOS IDOSOS. | UNIDADE | 23 | 450,00 | 10.350,00 |
| | | | | Total = | 10.350,00 |

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 99, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do grupo musical para animar os encontros semanais dos idosos (os quais são abertos para a participação de todos os idosos com idade igual ou superior a 55 anos) é necessário pois esses encontros oferecem uma oportunidade para os idosos socializarem, além de a dança proporcionar exercícios físicos, que beneficiam a saúde física e também mental.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$10.350,00.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 18 de julho de 2024.

ELIANE ZORZI

Secretária da Assistência Social.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.